

Anexo VIII

Documentos Comprobatórios – Experiência Profissional I

A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada mediante apresentação de um dos seguintes documentos, conforme aplicável:

I – Declaração do empregador, assinada por responsável legal da instituição, contendo obrigatoriamente:

identificação do(a) candidato(a), cargo/função, período de atuação (data de início e término, ou início e “até a presente data”) e descrição detalhada das atividades desempenhadas, conforme modelo constante no Anexo VII; **ou**

Observação:

O Anexo VII apresenta modelo de referência para a elaboração da Declaração do Empregador, podendo ser utilizado pela instituição declarante, **independentemente de papel timbrado**, desde que contenha todas as informações obrigatórias previstas neste Anexo, bem como assinatura do responsável legal e identificação da instituição.

ou

II – Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (CTPS Digital), desde que o cargo/função registrado permita identificar, de forma objetiva, a compatibilidade com as atribuições da vaga, previsto para cada função; **ou**

Observação: Não serão aceitos registros genéricos, ou que não permitam identificar, de forma objetiva, a compatibilidade entre a experiência comprovada e as atividades exigidas.

III – Prestação de serviços autônomos/PJ: a comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de Declaração do Contratante emitida em papel timbrado (quando aplicável) e assinada por responsável legal, contendo obrigatoriamente: identificação do(a) candidato(a), descrição detalhada do serviço prestado/atividade desenvolvida, período de execução e identificação do contratante (CNPJ/CPF e contato institucional), de modo a permitir a validação objetiva da compatibilidade com as atribuições da vaga; **ou, alternativamente,**

IV – Contrato de prestação de serviços (autônomo/PJ), devidamente assinado pelas partes, desde que contenha, obrigatoriamente: identificação do(a) contratado(a) e do contratante, descrição detalhada das atividades efetivamente contratadas, período de vigência/execução, bem como informações mínimas para validação (CNPJ/CPF e contato institucional), de modo a permitir a validação objetiva da compatibilidade com as atribuições da vaga.

Parágrafo único. Caso a CTPS Digital e/ou o contrato de prestação de serviços não contenham elementos suficientes para identificação objetiva da compatibilidade com as atribuições da vaga, a experiência profissional somente será validada mediante apresentação

de declaração do empregador (inciso I) ou declaração do contratante/cliente (inciso III), quando aplicável.

Documentos Comprobatórios – Experiência Profissional II

O(A) candidato(a) deverá apresentar exclusivamente Declaração de Experiência Profissional, emitida em papel timbrado e assinada por responsável legal da instituição e/ou coordenação do projeto, contendo obrigatoriamente: (I) identificação do(a) candidato(a), (II) função exercida, (III) período de atuação (data de início e término, ou início e “até a presente data”), (IV) identificação do projeto (nome e local/território de atuação) e (V) descrição detalhada das atividades desempenhadas, com menção expressa à atuação em projetos socioeconômicos, ambientais e/ou de extensão rural desenvolvidos junto a comunidades tradicionais, tais como comunidades pesqueiras, agricultores familiares, povos tradicionais e comunidades quilombolas.

Observação: Serão indeferidos os documentos que não apresentem o período de atuação/execução e/ou não permitam identificar a compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o requisito pontuável, bem como aqueles que não identifiquem claramente o empregador/contratante, não contenham assinatura do responsável legal ou não apresentem informações mínimas para validação (tais como CNPJ/CPF e/ou contato institucional).